

Lei nº 1.468, de 19 de setembro de 2008.

EMENTA: Regulamenta denominação a equipamento público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "**Quadra Poliesportiva Professora Ana Coelho de Santana**", a quadra poliesportiva localizada na antiga Escola Municipal Edite Matos, atual CEEPEM (Centro de Ensino Experimental Professora Edite Matos), localizada no Bairro José Lustosa, na sede do Município de Santa Maria da Boa Vista.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, quando da inauguração da mencionada Quadra Poliesportiva, afixará placa indelével, no intuito de registrar a homenagem prestada por esta presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2008.

Leandro Rodrigues Duarte
Prefeito do Município

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DE PUBLICIDADE DE
ATOS E EDITAIS DA PREFEITURA
EM: 19 / 09 / 2008

Secretaria de Administração

